

PORTARIA ACAD 35/2022

Dispõe sobre a posse do Colegiado do Curso Superior Graduação em Geografia Licenciatura, na modalidade EaD.

Na qualidade de Diretor Acadêmico do Instituto de Ensino Médio e Superior François Marie Arquet, Faculdade Campos Elíseos – FCE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º – Instituir o Colegiado do Curso Superior Graduação em Geografia Licenciatura, na modalidade EaD.

Art. 2º - São atribuições do Colegiado do Curso Superior Graduação em Geografia Licenciatura, na modalidade EaD, entre outras:

O Colegiado de Curso, por estrita aplicação do regimento em vigor, constituísse em um dos órgãos de deliberação coletiva da FCE, juntamente com o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e o Conselho Superior, como expressa o artigo 3º:

Art. 3º. A Faculdade Campos Elíseos - FCE, para os efeitos de sua administração, compreende órgãos deliberativos e normativos, órgãos executivos e órgãos suplementares e complementares.

§ 1º- São órgãos deliberativos e normativos da Faculdade Campos Elíseos:

- 1. Conselho Gestor Superior.*
- 2. Conselho de Ensino e Pesquisa.*

Com relação à sua dinâmica de constituição, funcionamento, atribuições e competências, o Colegiado de curso está submetido às seguintes condutas regimental.

Art. 11 - O Colegiado, órgão Máximo de deliberação coletiva de cada curso de Graduação, congrega todos os professores em atuação no respectivo curso.

Art. 12 - O Colegiado de cada Curso de Graduação, é presidido por um Coordenador substituído em suas faltas e impedimentos por um suplente, ambos escolhidos pelo Diretor, para mandato de dois (02) anos, permitida a recondução.

Art. 13 - Os Colegiados de Curso reúnem-se ordinariamente, em datas fixadas no calendário escolar e, extraordinariamente, quando convocado pelo Coordenador do Curso, por iniciativa própria, por solicitação do Diretor ou a requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros.

Art.14 - Compete a cada Colegiado de Curso:

- I. Distribuir encargos de ensino, pesquisa e extensão entre seus Professores, respeitados as especialidades, e coordenar-lhes as atividades.*
- II. Aprovar os programas e planos de ensino das suas disciplinas.*
- III. Elaborar os projetos de ensino, pesquisa e extensão e executá-los depois de aprovados pelo Conselho de Ensino e Pesquisa.*
- IV. Opinar sobre verificação do aproveitamento de estudos.*
- V. Estipular diretrizes para o desenvolvimento da prática profissional, projetos de estágio, formas de articulação teoria/ prática, sistema de supervisão.*
- VI. Propor a admissão de monitor.*
- VII. Exercer as demais competências que lhes sejam previstas em lei e por este regimento.*

O Colegiado do Curso será composto por:

·
Anderson Luis Venâncio – Presidente
Leide Almeida Praxedes
Neusa Santos de Souza
Talita de Carvalho Guiraldelli Venâncio
Emanuel Martins dos Reis
Discente:

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor no ato da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

São Paulo, 02 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE – BIA

ASSINADO NO ORIGINAL

PAULO MALVÉSTIO MANTOVAN
Diretor Acadêmico